

2006, de Anabela Rodrigues Capelo Virgílio Cachudo e Florbela de Oliveira Carvalheiro Esteves Amaro, assistentes de investigação com contratos administrativos de provimento no ex-INETI. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

Deliberação (extracto) n.º 1231/2006

Por deliberação de 14 de Agosto de 2006 do conselho directivo do INETI, I. P., foi autorizada a renovação do contrato, por mais um ano, prorrogável até ao limite de cinco anos, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2006, de Helena Margarida Gaspar do Nascimento Rodrigues, investigadora auxiliar convidada, com contrato administrativo de provimento no INETI, I. P. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 890/2006

1 — Com vista a prestar o apoio necessário aos trabalhos da equipa constituída com o objectivo de preparar os trabalhos inerentes à condução da Presidência do Conselho da União Europeia no âmbito deste Ministério, e nos termos do disposto nos artigos 2.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Clara Bicho Caçador Barata para prestar assessoria técnica no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações profissionais, para o efeito destacada do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

2 — A presente nomeação terá a duração de 19 meses, estabelecendo para a nomeada o vencimento correspondente a 50 % da remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, a ser suportado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo a diferença e as despesas de representação suportadas por verbas do orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

31 de Agosto de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Despacho n.º 18 891/2006

Ajudas técnicas/tecnologias de apoio para pessoas com deficiência

O despacho conjunto n.º 288/2006, dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 24 de Março de 2006, determina que compete à secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência definir as normas reguladoras de execução do referido despacho conjunto, nomeadamente a definição de procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras de ajudas técnicas, após audição prévia da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Para facilitar a prossecução desse objectivo, considera-se importante precisar os conceitos e definir o universo das ajudas técnicas/tecnologias de apoio que será abrangido pelo montante global disponibilizado de € 11 736 441, repartido pelos Ministérios da Saúde (€ 6 000 000) e do Trabalho e da Solidariedade Social (€ 5 736 441), proveniente do orçamento do Instituto da Segurança Social, I. P. (€ 3 736 441), e proveniente do orçamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (€ 2 000 000).

Assim, determina-se:

1 — Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, considera-se pessoa com deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas susceptíveis de, em conjugação com os factores do meio, lhe limitar ou dificultar a actividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas.

2 — As ajudas técnicas/tecnologias de apoio abrangidas pelo financiamento supletivo, aprovado pelo despacho conjunto n.º 288/2006, dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 24 de Março de 2006, são prescritas por acto médico, em consulta externa, para serem utilizadas fora do internamento hospitalar e devem constar da lista homologada pelo secretário nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 13 de Setembro de 2001 (despacho n.º 19 210/2001) (anexo IX).

3 — Não são abrangidas pelo financiamento referido no número anterior as ajudas técnicas/tecnologias de apoio cuja colocação no doente obrigue a intervenção cirúrgica.

4 — O financiamento é de 100 % quando a ajuda técnica/tecnologia de apoio não consta nas tabelas de reembolsos do Serviço Nacional de Saúde, do subsistema de saúde de que o cidadão é beneficiário ou quando não é comparticipada por companhia seguradora. Quando a ajuda técnica/tecnologia de apoio consta das tabelas de reembolsos do Serviço Nacional de Saúde, de subsistema de saúde ou ainda quando é coberta por companhia seguradora, o financiamento é do montante correspondente à diferença entre o custo e o valor da comparticipação.

5 — Para efeitos de aplicação deste despacho, os níveis de prescrição de ajudas técnicas e respectivas entidades prescritoras são os seguintes:

Nível 1 — centros de saúde e hospitais do nível 1;

Nível 2 — hospitais distritais;

Nível 3 — hospitais centrais e centros especializados com equipa de reabilitação constituída por médico e pessoal técnico especializado de acordo com a tipologia da deficiência e centros de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., com serviços de medicina do trabalho.

6 — Para a identificação da hierarquia dos níveis de prescrição das instituições hospitalares dever-se-á ter em conta o previsto na Rede de Referenciação Hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação, aprovada por despacho da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde em 26 de Março de 2002.

7 — Os centros especializados, para efeito de aplicação deste despacho, são as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos credenciadas por despacho do secretário nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência constantes do anexo I.

8 — Em qualquer dos níveis, o médico que efectuar a prescrição poderá solicitar parecer técnico a centro de recurso especializado, centro ou instituição de reabilitação ou outro que identifique a ajuda técnica/tecnologia de apoio mais adequada.

9 — A divulgação das ajudas técnicas/tecnologias de apoio susceptíveis de serem atribuídas por cada nível é feita através da lista referida no n.º 2.

10 — São financiados os custos com a adaptação e reparação das ajudas técnicas prescritas por acto médico, reportando-se aos respectivos códigos ISO da lista referida no n.º 2.

11 — Para efeito de aplicação do presente despacho, as entidades e os montantes que constam dos anexos II, III e IV são disponibilizados, respectivamente, pela Direcção-Geral da Saúde, pelo Instituto da Segurança Social, I. P., e pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

12 — O financiamento das ajudas técnicas prescritas pelos centros de saúde e pelos centros especializados constantes do anexo I efectua-se pelos centros distritais de segurança social da área de residência das pessoas a quem se destinam.

13 — A orientação definida no n.º 12 não se aplica aos beneficiários cuja área de residência é o concelho de Lisboa, pois a instrução dos processos individuais para o financiamento de ajudas técnicas/tecnologias de apoio é efectuado através da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito do protocolo celebrado para a área das ajudas técnicas com o Instituto da Segurança Social, I. P.

14 — As instituições hospitalares constantes do anexo II financiam as ajudas técnicas que prescrevem.

15 — O financiamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio indispensáveis ao acesso e frequência da formação profissional e ou para o acesso, manutenção ou progressão no emprego efectua-se através dos centros de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., do Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão e de um conjunto de entidades privadas através dos seus centros de reabilitação profissional credenciados para o efeito pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e constantes do anexo IV.

16 — A definição das condições de atribuição de ajudas técnicas do âmbito da reabilitação profissional é efectuada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

17 — As verbas destinadas ao financiamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio abrangidas pelo presente despacho são atribuídas às entidades hospitalares através do Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde, aos centros distritais de segu-

rança social através do Instituto da Segurança Social, I. P., e aos serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional ou emprego através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

18 — As fichas de prescrição de ajudas técnicas (anexos v e vi) são de carácter obrigatório e serão distribuídas às entidades intervenientes no sistema, após prévia solicitação, sendo a ficha do anexo vii disponibilizada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

19 — Com o objectivo fundamental de partilha de informação e adequado estudo estatístico resultante deste financiamento supletivo, as instituições hospitalares (anexo ii) enviarão à Direcção-Geral da Saúde as cópias das fichas de prescrição e procederão ao preenchimento dos mapas sínteses das ajudas técnicas financiadas (anexo viii), os quais elas enviarão em suporte informático à Direcção-Geral da Saúde. As cópias das fichas de prescrição e os mapas sínteses serão remetidos pela referida Direcção-Geral ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência dentro dos prazos indicados no n.º 22.

20 — Os centros distritais de segurança social, como entidades financiadoras de ajudas técnicas/tecnologias de apoio, no âmbito deste sistema supletivo, procederão ao preenchimento dos mapas sínteses das ajudas técnicas financiadas (anexo viii) e ao seu envio em suporte informático ao Departamento de Protecção Social de Cidadania do Instituto da Segurança Social, I. P., que o enviará ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência dentro dos prazos estipulados. Quanto às cópias das fichas de prescrição, estas serão remetidas via correio pelos centros distritais de segurança social ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

21 — As entidades financiadoras de ajudas técnicas/tecnologias de apoio para a formação profissional e o emprego, incluindo o acesso aos transportes, constantes no anexo iv, que integram a rede de serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., deverão proceder de acordo com o modelo de recolha e sistematização de informação definido por esse mesmo Instituto, que enviará ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, dentro dos prazos estipulados, os mapas sínteses (anexo viii) em suporte informático, bem como os resultados da análise estatística efectuada a partir das fichas de prescrição de ajudas técnicas financiadas, de forma a permitir o estudo estatístico global de acordo com os indicadores definidos para as outras entidades.

22 — O prazo limite para o envio ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência da informação referida nos n.ºs 19, 20 e 21 é em 28 de Fevereiro de 2007.

23 — O eficaz acompanhamento e a avaliação de execução deste despacho serão realizados por um grupo de trabalho constituído por um representante da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto da Segurança Social, I. P., do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, que coordena, ao qual competem as seguintes funções:

- Proceder à análise dos mapas sínteses das ajudas técnicas financiadas;
- Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas neste despacho e a correcta aplicação do orçamento atribuído;
- Proceder ao tratamento global e estatístico da informação recolhida;
- Elaborar um relatório final de diagnóstico e avaliação física e financeira da execução deste despacho.

25 de Agosto de 2006. — A Secretária Nacional, *Luísa Portugal*.

ANEXO I

Centros especializados

Associação de Pais e Amigos de Crianças de Barcelos.
Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas — APECDA.
Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã — ARCIL.
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleos Regionais de Beja, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Guimarães, Sul/Lisboa, Vila Real, Norte e Viseu.
Casa Pia de Lisboa, I. P. — Instituto Jacob Rodrigues Pereira.
Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF.
Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian.
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.
Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão/Ranholas.
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia.
Centro Nacional de Apoio a Deficientes Profundos João Paulo II — Fátima.

Clínica de Medicina Física e de Reabilitação da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde.

Fundação Irene Rolo.

Hospital da Prelada — Porto.

Hospital Infantil São João de Deus — Montemor-o-Novo.

Liga Portuguesa de Deficientes Motores.

Unidade de Avaliação do Desenvolvimento e Integração Precoce — UADIP.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

ANEXO II

Hospitais

Euros

Região de Saúde do Norte

Nível 1:

Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim — Vila do Conde	7 808,78
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	2 500
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo ..	2 500
Hospital de São Gonçalo, E. P. E., Amarante	5 000
Hospital de São José de Fafe	2 500

Distritais:

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.	63 942,76
Centro Hospitalar de Vila Real — Peso da Régua, E. P. E.	44 701,98
Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.	15 859,49
Hospital de São João de Deus, E. P. E., Vila Nova de Famalicão	6 632,66
Hospital Distrital de Chaves	22 621,74
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	34 337,55
Hospital da Senhora da Oliveira, E. P. E., Guimarães ..	53 683,59
Hospital de Padre Américo, E. P. E., Vale do Sousa ...	13 241,25
Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E., Barcelos	2 500

Centrais:

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	202 355,40
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, E. P. E.	120 379,77
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	64 860,10
Hospital de São João, E. P. E.	347 493,24
Hospital de São Marcos, Braga	183 507,20
Hospital Geral de Santo António, E. P. E.	420 923,75

Total 1 617 349,25

Região de Saúde do Centro

Nível 1:

Hospital Distrital de Pombal	12 670,09
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche ...	5 663,69
Hospital Bernardino Lopes de Oliveira — Alcobaça ...	5 456,17
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede ..	1 567,55
Hospital de Cândido Figueiredo — Tondela	2 500
Hospital de José Luciano de Castro — Anadia	2 500
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho	2 500
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia	2 500
Hospital do Visconde de Salréu — Estarreja	2 500
Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar	2 500

Distritais:

Hospital de Amato Lusitano — Castelo Branco	52 280,95
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	58 924,77
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	58 013,25
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.	23 852,14
Hospital de Santo André, E. P. E. — Leiria	135 598,79
Hospital Distrital de Águeda	2 051,96
Hospital Infante D. Pedro, E. P. E. — Aveiro	33 135,67
Hospital Distrital de São João da Madeira	16 438,59
Hospital de São Sebastião, E. P. E.	52 349,37
Hospital de Sousa Martins — Guarda	65 745,49
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis	5 000
Hospital Distrital de Lamego	5 000

Centrais:

Centro de Medicina de Reabilitação da Região do Centro — Rovisco Pais	93 088,27
---	-----------

	Euros
Hospital de São Teotónio, E. P. E.	101 107,23
Centro Hospitalar de Coimbra	176 879,79
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, E. P. E.	38 134,82
Hospitais da Universidade de Coimbra	360 946,92
Total	1 318 905,51

Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo**Nível 1:**

Hospital do Litoral Alentejano	37 206,73
Hospital Distrital do Montijo	8 059,62

Distritais:

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	30 101,78
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	42 066,62
Centro Hospitalar de Torres Vedras	18 267,97
Hospital do Professor Doutor Fernando da Fonseca, Amadora	182 102,26
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.	43 184,41
Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira	24 742,51
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	92 223,36

Centrais:

Centro Hospitalar de Cascais	41 004,93
Hospital de Curry Cabral	190 463,83
Hospital de D. Estefânia	261 457,63
Hospital de Garcia de Orta, E. P. E.	87 125,17
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, E. P. E.	52 361,23
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	12 483,21
Hospital de Pulido Valente, E. P. E.	93 498,67
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	178 498,78
Hospital de Santa Maria, E. P. E.	200 911,04
Hospital de Santa Marta, E. P. E.	138 688,02
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	750 404,46
Total	2 484 852,25

Região de Saúde do Alentejo**Nível 1:**

Hospital de Santa Luzia de Elvas	8 457,08
--	----------

Distritais:

Hospital Doutor José Maria Grande — Portalegre	10 226,72
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.	42 064,37
Hospital do Espírito Santo — Évora	59 516,88
Total	120 265,05

Região de Saúde do Algarve**Distritais:**

Hospital Distrital de Faro	417 247,50
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.	41 380,44
Total	458 627,94

Montante global — € 6 000 000.

ANEXO III**Centros distritais de segurança social**

	Euros
Centro Distrital de Aveiro	219 397
Centro Distrital de Beja	127 071
Centro Distrital de Braga	267 384
Centro Distrital de Bragança	132 004
Centro Distrital de Castelo Branco	118 120
Centro Distrital de Coimbra	208 397
Centro Distrital de Évora	166 327
Centro Distrital de Faro	286 704
Centro Distrital da Guarda	121 547
Centro Distrital de Leiria	149 160

	Euros
Centro Distrital de Lisboa	621 414
Centro Distrital do Porto	510 905
Centro Distrital de Portalegre	123 413
Centro Distrital de Santarém	137 504
Centro Distrital de Setúbal	168 428
Centro Distrital de Viana do Castelo	119 458
Centro Distrital de Vila Real	114 630
Centro Distrital de Viseu	144 578
Total	3 736 441

Montante global — € 3 736 441.

ANEXO IV**Serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional ou emprego**

	Euros
1-A — Centros de emprego e Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão	1 210 500
1-B — Entidades privadas/centros de reabilitação profissional credenciados enquanto entidades financiadoras:	
Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal — ACAPO	10 000
Associação para Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã — ARCIL	141 500
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Centro	123 500
Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF ..	75 500
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia	300 000
Cooperativa de Educação e Reabilitação das Crianças Inadaptadas de Fafe — CERCIFAF	20 000
Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Montemor — CERCIMOR	1 000
Fundação Irene Rolo	12 500
Liga Portuguesa dos Deficientes Motores — LPDM	105 500
Total	789 500

Montante global — € 2 000 000.

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS 2006 HOSPITAIS CENTROS ESPECIALIZADOS
--

- NOME:
- RESIDÊNCIA (Concelho):
- DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
- SNS ou SUBSISTEMA DE SAÚDE: N.º do CARTÃO
- DEFICIÊNCIA:

MOTORA ☐

AUDITIVA ☐

ORGÂNICA ☐

VISUAL ☐

MENTAL ☐

OUTRA ^{a)} ☐
- AJUDAS TÉCNICAS:
 TIPO DE AJUDA (S) TÉCNICA (S):

CLASSIFICAÇÃO ISO ^{b)}: (6 dígitos) DE:ISO ^{b)}: (6 dígitos) DE:CONSUMO ☐ UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA ☐ UTILIZAÇÃO DEFINITIVA ☐

ASSINATURA DATA ____/____/____

A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO

- CUSTO UNITÁRIO:
- COMPARTICIPAÇÃO DO: HOSPITAL:
OUTRA:

DATA ASSINATURA:

^{a)} Neste caso, especifique
^{b)} Utilizar a classificação ISO (6 dígitos)
 NOTA — No caso de serem preenchidas mais de duas ajudas técnicas deve ser preenchida outra ficha de atribuição/preseção

Espaço reservado à aquisição
 da vinhetta de identificação do
 Médico

ANEXO VI

ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS 2006 CENTROS DE SAÚDE CENTROS DISTRITAIS DE SEGURANÇA SOCIAL

I - **A PREENCHER PELO CENTRO DE SAÚDE DE:** _____

1. NOME: _____

2. RESIDÊNCIA (Concelho): _____

3. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

4. SNS ou SUBSISTEMA DE SAÚDE: _____ N.º do CARTÃO: _____

5. DEFICIÊNCIA:

MOTORA	☐	AUDITIVA	☐	ORGÂNICA	☐
VISUAL	☐	MENTAL	☐	OUTRA ^{a)}	☐

6. AJUDAS TÉCNICAS:

TIPO DE AJUDA (S) TÉCNICA (S): _____

CLASSIFICAÇÃO ISO ^{b)}: _____ (6 dígitos) DE: _____

ISO ^{b)}: _____ (6 dígitos) DE: _____

CONSUMO ☐ UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA ☐ UTILIZAÇÃO DEFINITIVA ☐

ASSINATURA _____ DATA ____/____/____

II - **A PREENCHER PELO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE:** _____

7. CUSTO UNITÁRIO: _____
8. PARTICIPAÇÃO DO: C.D.S.S.: _____
OUTRA: _____

DATA _____ ASSINATURA: _____

a) Neste caso, especificar
b) Utilizar a classificação ISO (6 dígitos)
NOTA - No caso de serem prescritas mais de duas ajudas técnicas, deve ser preenchida outra ficha de atribuição/prescrição

ANEXO VII

ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS ANO 2004
CENTRO DE EMPREGO / REABILITAÇÃO / ENTIDADE
ELEMENTOS DE CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:			
2. RESIDÊNCIA:			
3. DATA DE NASCIMENTO (dd-mm-aaaa):			
4. SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE OU SUB-SISTEMA DE SAÚDE:	N.º CARTÃO:		
5. DEFICIÊNCIA:			

INTELIGENCIAL	☐	PSICOLÓGICA	☐	LINGUAGEM	☐
AUDITIVA	☐	VISUAL	☐	OUTROS ÓRGÃOS	☐
MUSCULO ESQUELÉTICA	☐	ESTÉTICA	☐		
FUNÇÕES GERAIS, SENSITIVAS E OUTRAS	☐		☐		

6. CARACTERIZAÇÃO DAS DIFICULDADES SENTIDAS NO DIA A DIA, DECORRENTES DA DEFICIÊNCIA, QUE DIFICULTAM O ACESSO À FORMAÇÃO E/OU ACESSO, MANUTENÇÃO OU PROGRESSÃO NO EMPREGO (no sentido de utilizar as ajudas técnicas necessárias à obtenção/compensação da deficiência):

7. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

EMPREGADO	☐	PROFISSÃO:	
DESEMPREGADO	☐	À PROCURA DE 1.º EMPREGO	☐
	☐	À PROCURA DE NOVO EMPREGO	☐

8. CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE PROFISSIONAL DESENVOLVIDA:

9. PARA QUAL DAS FINALIDADES É IMPRESCINDÍVEL A AJUDA TÉCNICA:

ACESSO AO EMPREGO	☐	ACESSO À FORMAÇÃO	☐
MANUTENÇÃO DO EMPREGO	☐	FREQUÊNCIA DA FORMAÇÃO	☐
PROGRESSÃO NO EMPREGO	☐	ADAPTAÇÃO AO TRABALHO	☐

ASSINATURA (Técnico do CTE/Centro ou Entidade de Reabilitação) _____

DATA DA CANDIDATURA (dd-mm-aaaa): _____

A PREENCHER PELO CENTRO DE RECURSOS ESPECIALIZADO

10. FACE AS DIFICULDADES E NECESSIDADES CARACTERIZADAS NO PONTO 6, IDENTIFICAR (M) SE A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S) EXISTENTE(S) NO MERCADO, QUE RESOLVEM(O) O(S) PROBLEMA(S) SINALIZADO(S):

CLASSIFICAÇÃO ISO:	
CLASSIFICAÇÃO ISO:	
CLASSIFICAÇÃO ISO:	

NOTA: Utilizar a classificação ISO (Código de 6 dígitos xx xx xx)
No caso de serem prescritas mais de três ajudas técnicas, preencher outra ficha

ASSINATURA _____

DATA DA EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO (dd-mm-aaaa): _____

A PREENCHER PELO SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, OU OUTRO, NO ACTO MÉDICO DE PRESCRIÇÃO DA AJUDA TÉCNICA

11. FACE AS DIFICULDADES SINALIZADAS NO PONTO 6, PRESCREVER (M) SE A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S) PRESCRITA(S):

UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA	☐	UTILIZAÇÃO DEFINITIVA	☐
CLASSIFICAÇÃO ISO:			
CLASSIFICAÇÃO ISO:			
CLASSIFICAÇÃO ISO:			

NOTA: Utilizar a classificação ISO (Código de 6 dígitos xx xx xx)
No caso de serem prescritas mais de três ajudas técnicas, preencher outra ficha

12. JUSTIFICAR (M) IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROBLEMA(S) RESOLVIDO(S) COM A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S) PRESCRITA(S):

ASSINATURA _____

DATA DA PRESCRIÇÃO (dd-mm-aaaa): _____

Reservado à assinatura do
veterinário de
identificação do
Molho

A PREENCHER PELO CTE/CENTRO/ENTIDADE DE REABILITAÇÃO

13. ACESSO À FORMAÇÃO (confirmação de elementos de ficha de candidatura):

FORMAÇÃO INICIAL	☐	FORMAÇÃO CONTÍNUA	☐
ADAPTAÇÃO AO TRABALHO	☐		

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO:	
DESCRIÇÃO DA ENTIDADE FORMADORA:	
CARGA HORÁRIA TOTAL: _____ HORAS	
DATA INÍCIO DA ACÇÃO:	DATA DE FIM DA ACÇÃO:

A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO, APÓS RECEPÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA

14. DE ACORDO COM PARECER TÉCNICO E/OU PRESCRIÇÃO MÉDICA, PROPOR-SE A ATRIBUIÇÃO E FINANCIAMENTO DA(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S):

UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA	☐	UTILIZAÇÃO DEFINITIVA	☐
CLASSIFICAÇÃO ISO:			
CLASSIFICAÇÃO ISO:			
CLASSIFICAÇÃO ISO:			

NOTA: Utilizar a classificação ISO (Código de 6 dígitos xx xx xx)
No caso de serem prescritas mais de três ajudas técnicas, preencher outra ficha

15. MONTANTES EM PROPOSTA PARA FINANCIAMENTO:

DESCRIÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 1:	
CUSTO:	
OUTRA PARTICIPAÇÃO ()	
MONTANTE A CONCEDER (custo unitário ou outra participação)	

DESCRIÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 2:	
CUSTO:	
OUTRA PARTICIPAÇÃO ()	
MONTANTE A CONCEDER (custo unitário ou outra participação)	

DESCRIÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 3:	
CUSTO:	
OUTRA PARTICIPAÇÃO ()	
MONTANTE A CONCEDER (custo unitário ou outra participação)	

TOTAL DO MONTANTE A CONCEDER (somar montantes de ajuda 1, 2 e 3)	
--	--

ASSINATURA _____ DATA: _____

ANEXO VIII

Financiamento supletivo de atribuição de ajudas técnicas

Mapa síntese das ajudas técnicas financiadas

Entidade:

Ano: 2006

Trimestre: 1º. - 2º. - 3º. - 4º. -

Código do Distrito -

[illegible]

1 – SNS ou Subsistema de Saúde - 1-SNS; 2- ADSE; 3-ADGM; 4-SAMS; 5- Comp^a Seguradora; 6-PSP; 7- GNR; 8- CTT; 9- outro; 10- Entidade desconhecida

2 - Sexo: 1- Feminino: 2- Masculino

3 - Tipo de entidade: 1-Centro de Saúde; 2- Centro Especializado; 3 - Hospital; 4 - IEFP

4 - Tipo de deficiência: 1 - Motora; 2 - Visual; 3 - Auditiva; 4 - Mental; 5 - Orgânica; 6 – Outra

As células em branco nas colunas de custo e montante concedido relacionam-se quando não existe discriminação de custo por ajuda técnica atribuída ao mesmo utente, o valor total da atribuição apresenta-se na última célula das duas colunas que se referem a esse mesmo utente.

Data:

Assinatura do Responsável

ANEXO IX

Lista homologada

[despacho n.º 19 210/2001 (2.ª série), de 13 de Setembro]

ISO	Designação	Níveis de prescrição
03 03	Auxiliares de terapêutica respiratória	3
03 06	Auxiliares de terapêutica circulatória	3
03 06 06	Meias anti-edema	1-2-3
03 12 03	Cintas para hérnias	2-3
03 12 06	Cintas e fundas para hérnias	2-3
03 15 06	Ajudas de diálise peritoneal	3
03 18	Ajudas para doseamento de medicamentos	2-3
03 21 18	Materiais de injeção	2-3
03 27 09	Estimuladores	3
03 33	Ajudas para prevenção de escaras de decúbito	1-2-3
03 42	Auxiliares de comunicação	3
03 43	Ajudas para treino de comunicação aumentativa e alternativa	3
03 48 21	Planos inclinados	3
03 54	Ajudas para actividade sexual	3
06 03	Conjunto de ortóteses para a coluna	2-3
06 06	Conjunto de ortóteses para o membro superior	2-3
06 12	Conjunto de ortóteses para o membro inferior	2-3
06 18	Conjunto de próteses para o membro superior	2-3
06 21	Próteses cosméticas e não funcionais para o membro superior	2-3
06 24	Conjunto de próteses para o membro inferior	2-3
06 27	Próteses cosméticas e não funcionais para o membro inferior	2-3
06 30	Outras próteses (não dos membros)	1-2-3
06 33 06	Calçado ortopédico fabricado por medida	2-3
06 33 09	Calçado ortopédico <i>standard</i>	2-3
09 06	Ajudas protectoras usadas no corpo	2-3
09 09	Ajudas para vestir e despir	2-3
09 12	Ajudas para higiene pessoal	1-2-3
09 15	Ajudas para traqueostomia	2-3
09 18	Ajudas de ostomia	1-2-3
09 24	Sistemas colectores de urina	1-2-3
09 27	Colectores de urina	1-2-3
09 30	Fraldas e pensos	1-2-3

ISO	Designação	Níveis de prescrição
09 33	Ajudas para independência no banho e no chuveiro	1-2-3
09 33 03	Cadeiras de banho/chuveiro (com ou sem rodas), bancos, encostos e assentos	1-2-3
09 33 27	Ajudas para diminuir o comprimento e profundidade da banheira	1-2-3
09 33 36	Ajudas para secagem do próprio	1-2-3
09 36	Ajudas para a manicura e pedicura	(*) 3
09 51	Relógios	3
12 03	Auxiliares de marcha manejados por um braço	1-2-3
12 06	Auxiliares de marcha manejados pelos dois braços	1-2-3
12 09	Carros especiais	(*) 3
12 12	Adaptações para carros	(*) 3
12 15 06	Triciclos motorizados	(*) 3
12 18 06	Triciclos com pedais	(*) 3
12 18 09	Triciclos com propulsão manual	(*) 3
12 21 03	Cadeiras de rodas de controlo manual	1-2-3
12 21 06	Cadeiras de rodas de controlo bimanual com rodas grandes atrás	1-2-3
12 21 09	Cadeiras de rodas de controlo bimanual com rodas grandes à frente	1-2-3
12 21 12	Cadeiras de rodas controladas por alavanca bimanual	1-2-3
12 21 15	Cadeiras de rodas com controlo unilateral. Cadeiras controladas com uma mão e com uma mão e um pé.	(*) 2-3
12 21 18	Cadeiras de rodas com propulsão pelos pés	1-2-3
12 21 21	Cadeiras de rodas motorizadas	1-2-3
12 21 24	Cadeiras de rodas com motor eléctrico e direcção manual	1-2-3
12 21 27	Cadeiras de rodas com motor eléctrico e direcção motorizada	1-2-3
12 21 33	Sistemas de cadeiras de rodas	(*) 2-3
12 24	Acessórios de cadeiras de rodas	1-2-3
12 27 03	Cadeiras de empurrar	1-2-3
12 27 15	Gatinhadores e pranchas rolantes	2-3
12 30	Auxiliares de transferência	1-2-3
12 36	Auxiliares de elevação	2-3
12 39	Auxiliares de orientação	3
12 39 03	Bengalas brancas	1-2-3
15 03	Ajudas para preparação de comidas e bebidas	(*) 3
15 09	Ajudas para comer e beber	(*) 3
18 09	Mobiliário para sentar	(*) 3
18 12	Camas	1-2-3
18 18	Dispositivos de apoio	1-2-3
18 30	Transportadores verticais	3
18 30 15	Rampas portáteis	1-2-3
18 30 18	Rampas fixas	1-2-3
18 33	Equipamento de segurança para habitação e outros locais	3
21 03	Ajudas ópticas	3
21 06	Ajudas electroópticas	3
21 09	Unidades de entrada e saída e acessórios para computador, máquinas de escrever e calculadoras e scanners	(*) 3
21 12	Computadores	(*) 3
21 15	Máquinas de escrever e processadores de texto	(*) 3
21 21	Suportes lógicos (<i>software</i>) de uso múltiplo	(*) 3
21 24	Ajudas para desenhar e escrita manual	3
21 33 06	Gravadores de vídeo	(**) 3
21 33 09	Descodificadores de texto de vídeo (texto TV)	(**) 3
21 36	Telefones e ajudas telefónicas	(**) 3
21 42	Ajudas para a comunicação face a face	3
21 45	Ajudas para audição	3
21 48	Ajudas para a sinalização	3
21 51	Sistemas de alarme	3
21 54	Livros e materiais de leitura	3
24 03	Ajudas para a marcação e indicação	3
24 06	Dispositivo de accionamento de recipientes	3
24 09	Comando de dispositivos de accionamento	3
24 18	Ajudas para assistir e ou substituir a função da mão e ou dos dedos	3
24 21	Ajudas para alcançar a distância	3
24 24	Ajudas para o posicionamento	3
24 27	Ajudas para a fixação	3
30 03	Brinquedos	3
30 06	Jogos	3
30 18	Instrumentos de artifice, materiais e equipamento	3

(*) Estes níveis pressupõem uma consulta especializada, nomeadamente dos hospitais da rede hospitalar existente e ou dos centros especializados, através do médico e de uma equipa de reabilitação ou equipas diferenciadas dos nível 2 e 3, conforme a situação.

(**) Incluem-se as tecnologias que proporcionam o acesso aos equipamentos e aos serviços das comunicações móveis de terceira geração e de televisão digital vocacionados para pessoas com deficiência.